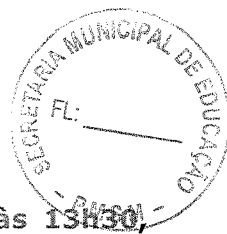


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Aos *dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze às 13h30*, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão RENATA ZANETE, e Equipe de Apoio JEFFERSON RANGEL DOS SANTOS e TAGIANNY LOPES HUGUININ CRESPO, designados pela **Portaria Nº 090/2015**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo **Nº 018.480/2015**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 010/2015**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE STANDS**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciaram-se as empresas:  
 - **EXATA EVENTOS LTDA ME** (representante: Milton Ribeiro de Avelar)  
 - **ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME** (representante: Tiago Missias das Neves)  
 - **SATO STANDS E EVENTOS LTDA ME** (representante: Augusto Makoto Sato)

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes dos interessados, sendo feita a conferência das Declarações. Foram abertos os envelopes das Propostas de Preços revelando os valores. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pelas licitantes. A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentadas pelas licitantes. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega dos objetos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Segue abaixo o registro das Propostas de Preços das empresas licitantes:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME</b>	<b>R\$ 990,00</b>	<b>R\$ 79.200,00</b>
<b>EXATA EVENTOS LTDA ME</b>	<b>R\$ 370,00</b>	<b>R\$ 29.600,00</b>
<b>SATO STANDS E EVENTOS LTDA ME</b>	<b>R\$ 249,00</b>	<b>R\$ 19.920,00</b>

Passando-se à fase de lances, as empresas credenciadas emitiram seus lances, conforme descrito abaixo:

EMPRESA	Registro de Lances - Valor Mínimo Global R\$ 19.920,00					
	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance
<b>ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME</b>	-	-	-	-	-	-
<b>EXATA EVENTOS LTDA ME</b>	19.900,00	17.990,00	17.890,00	17.700,00	17.500,00	<b>15.900,00</b>
<b>SATO STANDS E EVENTOS LTDA ME</b>	18.000,00	17.899,00	17.889,00	17.699,00	17.499,00	-

Na continuidade, foi declarada melhor classificada a empresa **EXATA EVENTOS LTDA ME**, no **valor unitário de R\$ 198,75 (cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa melhor classificada, sendo declarada pela Pregoeira **INABILITADA**, tendo em vista que apresentou o contrato social da empresa matriz e as certidões e cartão do CNPJ apresentados foram da empresa filial.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa segunda melhor classificada, sendo declarada pela Pregoeira **INABILITADA**, tendo em vista que apresentou apenas as declarações e nenhum dos demais documentos requisitados no edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Considerando que o valor do terceiro colocado estava muito acima do estimado, a Pregoeira convidou o representante da **ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME** para ofertar lance, reduzindo o valor para dentro do estimado, sendo que o representante registrou que não tem interesse em ofertar lance.


Dado a palavra aos representantes, o Sr. Milton Ribeiro de Avelar, credenciado da empresa **EXATA EVENTOS LTDA ME** registra que no contrato social esta registrado a filial com CNPJ 13.318.058/0003-91 e que em seu credenciamento consta também a matriz e filial, não existindo contrato social separado da filial, sendo assim, que toda a sua documentação está correta, solicitando reavaliação da documentação pela pregoeira para que seja declarado habilitado.

Considerando a manifestação do representante da empresa **EXATA EVENTOS LTDA ME** a Pregoeira considerada como procedente.

O Sr. Tiago Missias das Neves, representante da empresa **ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME** registra a seguinte manifestação: que a empresa **EXATA EVENTOS LTDA ME** apresentou em seu credenciamento o CNPJ de duas empresas distintas, não apresentando atestado de capacidade técnica em nome da filial, e se por ventura for declarada habilitada a empresa **ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME** manifesta interesse de interpor recurso.


Após o encerramento da fase de lances e verificada a regularidade da documentação das licitantes vencedoras, tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, **não houve manifestação da intenção de interpor recurso**. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados para o certame, e será encaminhada a Controladoria Geral do Município para análise e parecer.

  
\_\_\_\_\_  
RENATA ZANETE (Pregoeira)

  
\_\_\_\_\_  
TAGIANNY LOPES HUGUININ CRESPO (Apoio)

  
\_\_\_\_\_  
JEFFERSON DOS SANTOS RANGEL (Apoio)

  
\_\_\_\_\_  
EXATA EVENTOS LTDA ME  
Milton Ribeiro de Avelar

  
\_\_\_\_\_  
ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME  
Tiago Missias das Neves

  
\_\_\_\_\_  
SATO STANDS E EVENTOS LTDA ME  
Augusto Makoto Sato